



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2015

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2015
Celebrado pela Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação – MTI, tendo por objeto: A prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: MTI – EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, inscrita no CNPJ: 15.011.059/0001-52 e I. E: 13.116.642-5, com Sede no endereço: Centro Político Administrativo, Bloco SEPLAN, Palácio Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP: 78049-903 neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **PAULO DE CAMPOS BORGES JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob n.º. 496.452.261-04 e portador da Cédula de Identidade sob n.º. 06670849 SSP/MT, podendo ser encontrado no endereço profissional à Rua Des. Carlos Avalone, s/n, Palácio Paiaguás (Bloco SEPLAN), Centro Político Administrativo, CEP 78049-903, Cuiabá – MT, pelo Diretor Vice- Presidente Sr. **EVARISTO GEORGIO FAVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, Profissão: Analista de TI, RG: 458.288 – SSP/MT e CPF: n.º 496.565.381-53, e pelo seu **Diretor de Infraestrutura e Operações SAFFYK VICUNÃ DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, Profissão: Analista de TI, RG: 508612 SSPMT e CPF: n.º 514.618.621-91.

CONTRATADA: COMPWIRE INFORMÁTICA S/A, CNPJ: 01.181.242/0003-53 com sede em Brasília - DF, na ST SCS Quadra 9, Bl C, Sl 1001, 1002, 1003 Parte Z Asa Sul - Brasília-DF - CEP: 70308-200, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO PAULO HOHMANN WAGNITZ**, brasileiro, Representante de Comercial, residente e domiciliado na Rua Raggi Izar nº 772, – Curitiba – PR – CEP: 81.630-140, portador da Cédula de identidade nº 6.382.540-9 SSP/DF e CPF Nº 033.196.699-90.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo do contrato n.º 031/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo possui como objeto:

- a) A prorrogação da Vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses;

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º. **031/2015** pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 10/12/2017 e término em 09/12/2018, com fundamentação legal no art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente Termo Aditivo continua inalterado de **R\$ 2.179.749,84** (dois milhões cento e setenta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Fundamento legal para formalização deste termo aditivo encontra-se no artigo 57 II da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento ou que não conflitem com ele, declarando-se nesta oportunidade, a necessária ratificação.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2017.

Pela **CONTRATANTE**:

PAULO DE CAMPOS BORGES JUNIOR
Diretor Presidente

EVARISTO GEORGIO FAVA
Diretor Vice Presidente

SAFFYK VICUNA DE SOUZA
Diretor de Infraestrutura e Operações

Pela **CONTRATADA**:

João Paulo Hohmann Wagnitz
Representante

TESTEMUNHAS:

CPF:

181.246.711-53

CPF: 314.149.401-06

